



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Processo nº 0003026-65.2022.6.08.8000

AS PARTES:

CONTRATANTE	A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-** .
CONTRATADA	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA , inscrita no CNPJ sob o número 00.482.840/0001-38, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, São José/SC 88111-510, telefone (48) 3733-3101/3094-3431, Fax: (48) 3733-3454, endereço eletrônico: licitacoes@lideranca.com.br, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.383.199- **

Resolvem alterar o contrato firmado em 09 de janeiro de 2023, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, alterando a Cláusula Oitava:

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, **com início em 16/01/2026 e término em 15/01/2027**, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de Termos Aditivos, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses

II - o **REGISTRO** dos novos valores contratuais decorrentes da prorrogação, alterando a Cláusula Quinta:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO...

Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 3.274.610,11** (três milhões, duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e dez reais e onze centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
TOTAL 2023 a 2024	LIQUIDADO NO SIAFI	R\$ 1.420.670,42
jan a abr/2025	Liquidado no SIAFI (NE 176)	R\$ 264.744,76
	Liquidado no SIAFI (NE 177) - Ajudas de Custo	R\$ 20.049,60
mai a dez/2025	R\$ 73.298,57 x 8 meses	R\$ 586.388,56

ajudas de custo	R\$ 264,48 x 100 diárias	R\$ 26.448,00
TOTAL 2025		R\$ 897.630,92
01 a 15/jan/2026	R\$ 73.298,57 / 31 x 15 dias	R\$ 35.467,05
ajudas de custo	R\$ 264,48 x 6 diárias	R\$ 1.586,88
PRORROGAÇÃO		
16 a 31/jan/2026	R\$ 73.298,57 / 31 x 16 dias	R\$ 37.831,52
fev a dez/2026	R\$ 73.298,57 x 11 meses	R\$ 806.284,27
ajudas de custo	R\$ 264,48 x 144 diárias	R\$ 38.085,12
TOTAL 2026		R\$ 919.254,84
01 a 15/jan/2027	R\$ 73.298,57 / 31 x 15 dias	R\$ 35.467,05
ajudas de custo	R\$ 264,48 x 6 diárias	R\$ 1.586,88
TOTAL 2027		R\$ 37.053,93
TOTAL GERAL		R\$ 3.274.610,11
* O valor total da diária é de R\$ 264,48, já acrescido dos tributos (R\$ 231,84 (diária) + R\$ 32,64 (tributos)).		

III - a RENOVAÇÃO da Garantia Contratual, em razão da prorrogação da vigência, alterando a Cláusula Segunda:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Contratada prestará nova garantia no valor de **R\$ 43.979,14** (quarenta e três mil novecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos) correspondente a **5% (cinco por cento)** do novo valor anual deste Contrato de R\$ 879.582,84, com validade de 15 (quinze) meses, contados a partir de 16/01/20265.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições do artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 19/08/2025, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 20/08/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1431387** e o código CRC **12F9A8A1**.